

PARECER JURÍDICO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA (COSEMS/PB) e A SECRETARIA FINANCEIRA DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA (COSEMS/PB)

Ref .Processo de Contratação em Regime de Urgência

Prezados (as),

Em referência ao Processo de Contratação de rede hoteleira em caráter de urgência para suprir a necessidade de participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado em Porto Alegre/RS entre o período de 12 a 15 de julho de 2026, segue parecer:

I. CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que os COSEMS foram legalmente institucionalizados, conforme disposto no § 2º, do Art. 14-B, da Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de Lei Orgânica do SUS, e que, desta forma o COSEMS-PB é órgão vinculado institucionalmente ao CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que embora os COSEMS-PB recebam recursos públicos, como entidades privadas que são, não integrantes da administração pública, não estão sujeitos ao regime do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, para utilização dos recursos recebidos a título de contribuição institucional, em suas contratações com terceiros, mas é certo que elas fazem uso de verbas públicas e devem observar os princípios da administração pública, tais como economicidade, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a publicação do TR-PJ 001/2026 referente ao processo seletivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para hospedagem dos gestores municipais de saúde da Paraíba para o XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a ser realizado em Porto Alegre/RS entre o período de 12 a 15 de julho de 2026

CONSIDERANDO que em 29 de abril de 2026, após deliberação em Reunião de Diretoria do CONASEMS, foi divulgado programação oficial do CONGRESSO onde apontou-se o início das atividades do CONGRESSO agora a partir do dia 12 de julho de 2026, e, diferentemente dos anos anteriores o dia não se limitaria somente a Mostra de Trabalhos.

CONSIDERANDO que em razão da alteração da programação do CONGRESSO houve a necessidade da antecipação da chegada para o dia 11 de julho de 2026, fazendo ser necessário o acréscimo de mais uma diária.

CONSIDERANDO que em contato com as redes hoteleiras vencedoras do TR-PJ 001/2026 foi informado que não haveria disponibilidade para a antecipação e acréscimo da diária, uma vez que na mesma data os hotéis estariam como reserva para suprir evento de Maratona New Balance em Porto Alegre.

CONSIDERANDO ainda que os trâmites para contratação das redes hoteleiras vencedoras do TR—PJ 001/2026 não estava finalizada em razão da ausência de assinatura do contrato enviado pelos Hotéis, em violação ao prazo de 05 (cinco) dias constante no item 10.1 do TR-PJ.

CONSIDERANDO a publicação do Termo de Cancelamento do TR-PJ 001/2026 pelas razões anteriormente expostas.

CONSIDERANDO a importância da participação da equipe COSEMS/PB e gestores no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em cumprimento ao art. 2º, § único, I e art. 5º, IV e VII do Estatuto Social do COSEMS/PB.

CONSIDERANDO o caráter imprevisível e emergencial da necessidade da contratação de nova rede hoteleira com disponibilidade para abarcar a quantidade de diárias necessárias, em razão da proximidade do evento e da alta lotação vivenciada na cidade sede em razão da ocorrência de outros eventos simultâneos como a Maratona New Balance.

CONSIDERANDO que o regulamento de COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS-PB possibilita na forma do item 7 e ss. a contratação por dispensa em regime de urgência ou emergência;

CONSIDERANDO que nos termos do item 7.2 do Regulamento de Compras da entidade, entende-se como urgência de atendimento de situações comprovadamente imprevistas e emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao COSEMS-PB ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;

CONSIDERANDO que em nova cotação de preços realizada foi encontrado a possibilidade de hospedagem na rede hoteleira do RITTER HOTEL (inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxx localizado a Largo Vespasiano Julio Veppo, 55, Centro, Porto Alegre, CEP 90035-040, Telefone/Reserva: (51) 3210 4000, com ótima localização, capacidade para 70 (setenta) apartamentos duplos twin e menor valor de mercado, totalizando R\$ 93.520,00.

CONSIDERANDO a autorização formal da Presidência do COSEMS/PB por meio de comunicado para contratação em regime de urgência.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA – COSEMS-PB, especificamente no item 2.5, ‘b’, considera-se a realização de Processo Seletivo por meio de Termo de Referência para compras acima do valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos) reais.

Ocorre também, que na forma do item 07 do mesmo regulamento o processo de cotação ou de seleção pública poderá ser dispensado, autorizando-se a contratação direta, em casos de urgência e emergência. Vejamos:

7.1. Poderá ser dispensado em todo ou parte das fases da Cotação de Preços e do Processo Seletivo, quando a aquisição do bem/serviço ou obras estiver em regime de urgência ou emergência.

Ainda, nos termos do item 7.2 do mesmo documento, entende-se por urgência e emergência:

7.2. Entende-se por urgência de atendimento de situações comprovadamente imprevistas; e a emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao COSEMS-PB ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos

Dos fatos narrados e conforme e-mail encaminhado pela Secretaria Executiva em 07 de maio de 2026, após publicação da homologação do TR- PJ 001/2026, em reunião de Diretoria do CONASEMS ocorrida em 29 de abril de 2026, foi divulgada a alteração na programação do CONGRESSO, onde o dia 12/07 não seria mais somente dedicado a MOSTRA DE TRABALHOS, mas também teria atividades do evento, diferentemente dos últimos anos do congresso. Vejamos:

1º Dia | 12/07 2º Dia | 13/07 3º Dia | 14/07 4º Dia | 15/07

^ A seguir

Agenda de atividades

- 09:00 - 12:00**
Programa Agora Tem Especialistas (PATE) e Mais Médicos Especialistas (MME)
Este painel abordará as diversas modalidades e financiamento do Programa Agora Tem Especialistas, a discussão focará em como a política, regulamentada pela MP nº 1.301/2025 e pelas Portarias subsequentes, deve ser traduzida em processos de trabalho concretos na Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Evento Espaço Compet
- 09:00 - 17:00**
Gestão Orçamentária-Financeira do SUS
A atividade aborda o financiamento do SUS na prática através de uma imersão técnica sobre planejamento, execução de emendas e segurança jurídica para a gestão municipal de saúde.
Evento Teatro
- 09:00 - 17:00**
Saúde Digital na Prática: Ferramentas de TIC para Fortalecer a Gestão Municipal e a Regionalização

Restante da programação pode ser vista em: https://congressos.conasems.org.br/9_XXXIX-congresso-do-conselho-nacional-de-secretarias-municipais-de-saude/programacao

Ainda, consta que em contato efetuados com as vencedoras do TR-PJ001/2026, foi informado pela indisponibilidade de quartos para diária antecipada (dia 11/07), em razão da existência de outro evento na cidade, especificamente uma corrida da New Balance, que estaria lotando a rede hoteleira do local. Vejamos:

Corrida New Balance 42k Porto Alegre 2026



5k • 10k • 21k • 42k



12/07/2026



Parque Harmonia,
Porto Alegre - RS

Em qui., 7 de mai. de 2026 às 11:26, Fernanda Poletto - Intercity Praia de Belas <comercial.praiaabelas@intercityhoteis.com.br> escreveu:

Olá Ana, bom dia!!

Infelizmente não conseguimos antecipar o check in para antes do dia 12/07/2026.

Nosso hotel é um dos Hotéis Oficiais da Maratona New Balance que acontecerá de 10 a 12/07/2026.

Temos disponibilidade de aptos somente para a entrada no domingo dia 12/07/2026.

Abs e obrigada

Atenciosamente,

Fernanda Poletto

Gerente de Vendas

comercial.praiaabelas@intercityhoteis.com.br

+55(51)30229100 | (51)993908205

Intercity Praia de Belas

Av. Borges de Medeiros, 2105 | Porto Alegre - RS |

Central de reservas:

[0300 210 7700 \(custo local\)](tel:03002107700) | [51 3201-7700](tel:5132017700)

Nos termos do Regulamento de Compras do COSEMS/PB, especificamente no item 7.3 e 7.4 as contratações via dispensa por urgência devem ocorrer mediante avaliação da Presidência do COSEMS/PB, após solicitação da Sec. Executiva.

Sendo devidamente aprovada a urgência pela Presidência, não encontra-se óbice legal para contratação, pelos fatos adversos acima destacados que impossibilitam a manutenção do TR-PJ001/2026 e a proximidade com o evento, que apesar de faltar 02 (dois) meses, a rede hoteleira precisa ser fechada com muita antecedência para garantia de disponibilidade.

Adotando-se o critério de melhor custo e benefício, bem como, MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do item 4.2 c/c 1.4.7 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Bens, Obras e Serviços do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado da Paraíba – COSEMS/PB, aponta-se pela VIABILIDADE da contratação da empresa RITTER HOTEIS com seguinte proposta:

Ritter Hotel – Total 70 aptos duplos twin = R\$ 93.520,00

4,5 estrelas - nota 8.4

Distância local congresso - 12 km (15 a 25 min)

**Valor: R\$ 334,00 X 60 aptos duplos (01 cama casal e 01 cama solteiro) x 4 diárias = R\$ 80.160,00 +
R\$ 334,00 X 10 aptos triplos (01 cama casal e 01 cama solteiro) x 4 diárias = R\$ 13.360,00 = Total
R\$ 93.520,00**

Endereço: Largo Vespasiano Julio Veppo, 55, Centro, Porto Alegre, CEP 90035-040 – Ótima localização

Telefone/Reserva: (51) 3210 4000

WhatsApp/Reserva: (51) 99196 4009

E-mail/Reserva: reservas@ritterhoteis.com.br

Site: <https://www.ritterhoteis.com.br/>

Responsável: Dilane Lopes (51) 99174-9834

As demais propostas encontram-se em anexo a este parecer.

Conclui-se: Pela validade do processo de contratação da empresa RITTER HOTEIS por meio do processo de compra emergencial nos termos do item 07 do Regulamento de compras e aquisição de serviços do COSEMS/PB.

S. m. j., é o parecer.

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

Assessoria Jurídica do COSEMS – PB.